

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PAE nº 2024/402904

Este AVISO torna pública a realização de COTAÇÃO ELETRÔNICA para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE	ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA- SECTET. CNPJ nº 08.978.226/0001-73.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei Federal nº 14.133/21. Decreto Estadual nº 2.787/22. Fundamentação: inciso II do caput do art. 75 da lei federal 14.133/21. Lei Complementar Federal nº 123/2006.
DADOS DO CERTAME	Data da Sessão: 23/09/2024 Link: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx Horário da Fase de Lances: 09:00h (Horário de Brasília). Término: 12:00h.

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd mês	Valor Unitário de Referência	Total
1	Serviço de licença software para gerenciamento do e-social. Implantação e manutenção das informações no Sistema e Social, referente a 3 e 4 fases; (S-1200, S-1210, S-1299, dentre outros) S-2210 para uso simultâneo de 04 usuários , treinamento e Suporte técnico especializado sobre utilização do sistema onde o mesmo deverá ser capaz de realizar o cadastramento de prestadores de serviços autônomos; efetuar o gerenciamento de vínculo com geração de dados exportáveis e compatibilidade para plataformas governamentais	13014-1	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

	<p>como e-Social, DIRF, IRRF, ser capaz de gerar folha de pagamento com função de exportação e compatibilidade para plataformas governamentais; ser capaz de realizar backups completos locais de forma prática e segura; ser capaz de restauração de dados; o suporte deverá ficar disponível no horário comercial; ser capaz de cadastrar e gerenciar dados de terceirizados inscritas sob CNPJ; ser capaz de geração, exportação e envio de dados relativos a EFD-Reinf sem módulos adicionais; ser capaz de criar, editar e emitir relatórios a partir de dados selecionados pelo usuário; ser capaz de importar e exportar dados em formato de arquivos .TXT. .CSV e .XLSX com configuração/parametrização de campos; implantação e migração de dados, banco de horas e suporte e desenvolvimento.</p>				
VALOR GLOBAL					R\$ 54.000,00

**REGULAMENTO DA
COMPETIÇÃO**

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “Banparanet” e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

O fornecedor deverá atentar e atender ao disposto no ART. 8º do Decreto Estadual Nº 2.787/22.

Para fins de julgamento e habilitação o fornecedor deverá seguir a disposição dos artigos de 15 a 20 do decreto Estadual Nº 2.787/22.

A participação na presente dispensa eletrônica é exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

O LICITANTE que deixar de responder à convocação no chat, para negociação ou para atendimento de qualquer diligência necessária à elucidação da proposta e documentos, no prazo de até 15 (quinze) minutos a contar da solicitação do órgão ou entidade, será DESCLASSIFICADO do certame.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 1,00 (um real).

O preço proposto deverá ser registrado no sistema pelo preço global do item;

DA PROPOSTA

Nos preços deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;

O valor unitário do serviço deverá conter no máximo duas casas decimais após a

vírgula;

A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que estejam em conformidade com as apresentadas nos lances no Banparanet.

Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;

A empresa vencedora do certame deverá encaminhar proposta final, juntamente com os documentos de habilitação para o e-mail: cpl@sectet.pa.gov.br.

Encerrada a etapa de lances, o vencedor deverá enviar proposta de preços no prazo não superior a 2 (duas) horas, sob pena de recusa da proposta. Este envio deverá ser via sistema BANPARANET (<https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>), sob pena de desclassificação em caso de não cumprimento do prazo estabelecido;

CONDIÇÕES DA CONTRATATAÇÃO

As comprovações Fiscais (Federal, Estadual e Municipal) Sociais e Trabalhistas serão auferidas mediante a verificação dos requisitos do art. 68 da Lei nº 14.133/21;

Local e prazo de entrega: O Serviço deve ser prestado no endereço Avenida Conselheiro Furtado nº 2520, Bairro: Cremação| CEP 66.063-060, Belém-PA, entre Travessa Nove de Janeiro e Avenida Alcindo Cacela.

SANÇÕES

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas Previstas no Art. 155 da Lei Federal Nº 14.133/21, em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

**DIVULGAÇÃO
DOS RESULTADOS**

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

**ANEXOS AO AVISO DE
DISPENSA**

São anexos a este aviso e deverão ser cumpridos todos os requisitos:

ANEXO I – Termo de Referência – TR

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar – ETP

ANEXO III – Minuta de Contrato

O presente Aviso seguiu o modelo padrão PGE/PA, com adequações em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto N° 2.939/23.

Cidade (PA), 16 de setembro de 2024.

ANGELA SANDRA SOUZA CANTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – MF 5939023/4
Portaria N° 226/24 – SECTET/PA



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATENDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO GOVERNO FEDERAL E ENVIO DE DADOS AO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS (E-SOCIAL)

1-O QUE SERÁ CONTRATADO?

Contratação de empresa especializada no Serviço de licença de software para gerenciamento do e-Social conforme segue:

Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado MENSAL	TOTAL
1	Serviço de licença de software para gerenciamento do e-Social. Implantação e manutenção das informações no Sistema e Social, referente a 3 e 4 fases; (S-1200, S-1210, S-1299, dentre outros) S-2210 para uso simultâneo de 04 usuários , treinamento e Suporte técnico especializado sobre utilização do sistema onde o mesmo deverá ser capaz de realizar o cadastramento de prestadores de serviço autônomos; efetuar o gerenciamento de vínculo com geração de dados exportáveis e compatibilidade para plataformas governamentais como e-Social, DIRF, IRRF; ser capaz de gerar folha de pagamento com função de exportação e compatibilidade para plataformas governamentais; ser capaz de realizar backups completos locais de forma prática e segura; ser capaz de restauração de dados; o suporte deverá ficar disponível no horário comercial; ser capaz de cadastrar e gerenciar dados de terceirizadas inscritas sob CNPJ; ser capaz de geração, exportação e	13014-1	Mês	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00



	<p>envio de dados relativos a EFD-Reinf sem módulos adicionais; ser capaz de criar, editar e emitir relatórios a partir de dados selecionados pelo usuário; ser capaz de importar e exportar dados em formato de arquivos .TXT, .CSV e .XLSX com configuração/parametrização de campos; implantação e migração de dados, banco de horas e suporte e desenvolvimento</p>					
		<p>VALOR GLOBAL ESTIMADO: CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS.</p>				<p>R\$ 54.000,00</p>

2-JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

*Não se aplica

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

<p>3.1 QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</p>	<p>3.1 A aquisição da Solução mencionada na tabela acima é imprescindível para o bom funcionamento dos serviços contábeis desta Secretária, atendendo, assim a legislação vigente bem como o interesse público.</p> <p>3.2 O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. De forma resumida, podemos dizer que o E-Social será como uma folha de pagamento digital. Deverão entregar as declarações, resumos para recolhimento de tributos oriundos da relação trabalhista e previdenciária, bem como informações relevantes acerca do contrato de trabalho, além de maior controle sobre informações referentes à saúde e segurança do trabalhador.</p> <p>3.3 As fases da implantação foram organizadas em quatro grupos. Para o 4º grupo, que são os órgãos públicos, a obrigatoriedade do envio dos eventos de tabelas começou em 2021, sendo exigido o envio de informações de vários setores do Poder Executivo e Legislativo, tais como Departamento de Pessoal, Contabilidade, Contratos, Jurídico, entre outros.</p> <p>3.4 A 4ª Fase é a última do processo e começou no primeiro dia do ano de 2023, onde deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST) do Órgão Público. Por esse motivo, muitas entidades públicas se veem com um curto prazo para se adequarem à nova obrigação acessória do Governo Federal.</p>
---	--



3.5 Considerando a obrigatoriedade do envio das informações previdenciárias dos servidores da SECTET e bolsistas dos programas pela Secretaria, atualmente PRONATEC e PARÁ PROFISSIONAL, regulamentando pela Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29 de janeiro de 2021, obrigatoriedade tal que se iniciou em outubro/2022. Outrossim, considerando a ferramenta disponibilizada pela SEPLAD para o envio de tais informações dos servidores desta SECTET, não tem viabilidade para o envio das informações dos referidos bolsistas.

4-NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada.
4.1 HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	<input type="checkbox"/> Sim.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
4.2 Haverá SUPORTE TÉCNICO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.
	4.2.1 <u>Prestar suporte técnico para instalação, configuração e manutenção de software, realiza testes de funcionamento e acompanha o desempenho dos recursos técnicos.</u>

5-CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.
	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo decreto nº11871de 29 de dezembro de 2023. Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.
	<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
5.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.
	<input type="checkbox"/> Maior desconto.
5.3 ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.



5.4 CRITÉRIOS PARA A PROPOSTA SER ACEITA	5.4.1 Apresentar a proposta comercial, de forma clara e inequívoca. 5.4.2 A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.		
5.5 HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.		
	<input type="checkbox"/> Não.		
6-REQUISITOS DA CONTRATADA			
6.1 SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Qual? Por quê?	A Habilitação Técnica será exigida em conformidade nos termos do Art.62, Art 63, Art 64. Da Lei 14.133/21 Garantia de adequação as normas vigentes.	
6.2 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: Art.67, Inciso VI da Lei 14.133/2021. <input checked="" type="checkbox"/> Atestado de capacidade relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: Para comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível onde conste que a licitante entregou serviços similares ao objeto ora licitado (Serviço de Licença de Software) com a devida satisfatoriedade, em conformidade com o art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.		
6.3 HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.		
6.4 HÁ RISCOS A SEREM	<input checked="" type="checkbox"/> Sim Atraso na execução do serviço.		



ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Não.
6.5 HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
7-FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
7.1 COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	<input type="checkbox"/> O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. <input checked="" type="checkbox"/> O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato. A entrega se dará de forma definitiva.
7.2 LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço Avenida Conselheiro Furtado, 2520, entre Tv. Nove de Janeiro e Av. Alcindo Cacela, Belém - Pará
8-PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
8.1 PRAZO DO CONTRATO	12 meses. Após assinatura do Termo de Contrato
8.2 HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim 8.2.1 O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. 8.2.2 A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao atesto , pelo Fiscal de Contrato, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA-SECTET , permitida a negociação com o contratado. <input type="checkbox"/> Não.
8.3 FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.



	<p>A regularidade fiscal pode ser provada:</p> <ol style="list-style-type: none">1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
<p>8.4 QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p>	<p><input type="checkbox"/> X % do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p>Por se tratar de serviços de baixa Complexidade e o processo de aquisição se dará por dispensa de licitação, não será cobrada a garantia contratual conforme o Art. 58 da lei 14.133/2021.</p>
<p>9-PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</p>	
<p>9.1 DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</p>	<p>Funcional Programática: 48.101.19.122.12.97.83.38 Elemento de Despesa: 33.90.40</p> <p>Fonte do Recurso: 01500000001 02500000001 01708000024 02708000024 PI:4110008338C</p> <p>Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.</p>

Belém (PA), 8 de agosto de 2024.

RITA SIMONE DA SILVA MATNI
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS
57195101/4



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PAE 2024/402904

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE				
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Para atender as necessidades desta Secretaria, bem como o Decreto nº 8373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) que tem por objetivo digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e prover agilidade nas atividades laborais dos servidores, diante dos vários projetos em andamento tais como: PARÁ PROFISSIONAL e PRONATEC e demais projetos que demandem contratações de terceiros inscritos como pessoas físicas.			
2-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO				
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.			
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Não continuada.			
QUAL A VIGÊNCIA?	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.			
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.			
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.			
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição detalhada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td> O Serviço de licença de software a ser adquirido deverá contemplar as funcionalidades: - Arquivos para plataforma e-Social com todas as funcionalidades pertinentes a esta rotina de trabalho; - Arquivos para plataforma EFD-Reinf com todas as funcionalidades pertinentes a esta rotina de trabalho; - Geração de relatórios analíticos e sintéticos; - Integração com a plataforma de serviços governamentais; O serviço de licença de software em questão compreenderá além da licença de uso, o fornecimento do suporte técnico especializado no período vigente do contrato. </td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição detalhada	1
Item	Descrição detalhada			
1	O Serviço de licença de software a ser adquirido deverá contemplar as funcionalidades: - Arquivos para plataforma e-Social com todas as funcionalidades pertinentes a esta rotina de trabalho; - Arquivos para plataforma EFD-Reinf com todas as funcionalidades pertinentes a esta rotina de trabalho; - Geração de relatórios analíticos e sintéticos; - Integração com a plataforma de serviços governamentais; O serviço de licença de software em questão compreenderá além da licença de uso, o fornecimento do suporte técnico especializado no período vigente do contrato.			
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.			
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.			
3-LEVANTAMENTO DE MERCADO				



<p>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</p>	<p><input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input checked="" type="checkbox"/> Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) Outro. Especificar: Contratações análogas de outros órgãos da Administração Pública (Municipal, Estadual e Federal),</p>
<p>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</p>	<p>Para a situação em questão encontramos 3 possíveis soluções descritas abaixo: Solução 1: desenvolvimento de software pelos servidores da SECTET para envio de dados previdenciários dos bolsistas, no entanto essa solução carece de servidores técnicos qualificados no quadro da secretaria; a qual se mostra inviável devido ao custo benefício ser alto, visto que o tempo necessário para o desenvolvimento de um software para tal seria extenso, assim como as atualizações constantes pertinentes a atualização das plataformas governamentais, porém não há equipe técnica especializadas Solução 2: utilização da plataforma disponibilizada pelo Sítio da Receita Federal para o envio de tais informações dos servidores desta SECTET, no entanto tal solução se torna inviável devido a instabilidade e muitas vezes sobrecarga de informações o que tem retardado e atraso no envio das informações dos referidos bolsistas, haja vista que tal envio se dá de forma individualizada. Solução 3: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos (Serviço de licença de Software) para atendimento de prestação de informações ao Governo Federal e envio de dados ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), atualmente as obrigações, contábeis e tributárias, são atendidas sem uso de sistemas, de forma MANUAL, tornado tarefa contraproducente, sujeita as falhas e alvos de diversas recomendações do Controle INTERNO E EXTERNO. Essa solução se tornaria mais viável, atendendo o que dispõe no supracitado decreto e também o interesse público em questão. Portanto, indicamos a solução 3 como a solução mais viável a ser adotada para a necessidade em questão.. A justificativa econômica se faz necessária devido ao fato que VIABILIZARÁ que os dados enviados pelo e-social seja em arquivo único, haja visto que atualmente são enviadas de forma INDIVIDUALIZADAS no quantitativo atual de 622 (seiscentos e sessenta e dois) servidores/colaboradores, o que demanda muito tempo para o envio dos arquivos, INVIBILIZANDO o cumprimento de PRAZOS de envios de informações Previdenciárias, ACARRETANDO MULTAS, o que já vem acontecendo vide PAE 2024/478794 e conseqüentemente prejuízos a esta SECRETARIA. A Economia nesta solução se dará por redução de tempo e envio das informações e cumprimento de prazos das informações, e esta alinhada com a ORIENTAÇÃO da SEFA/Setor de Conciliação, que recomenda terminantemente o NÃO PAGAMENTO DE MULTAS TRIBUTÁRIAS.</p>



HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada (Serviços de licença de software para gerenciamento do e-Social) na prestação de serviços técnicos para atendimento de prestação de informações ao Governo Federal e envio de dados ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social)	
Qual o prazo da garantia contratual?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há.	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA/SUPOORTE TÉCNICO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	Justificativa: <u>Prestar suporte técnico para instalação, configuração e manutenção de software, realizar, treinamentos, testes de funcionamento e acompanhar o desempenho dos recursos técnicos.</u>
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
5-ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. Por meio do apontamento realizado pelo memorando nº 036/2024 de 08/04/2024 e de análises de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública	
	<input type="checkbox"/> Outro.	Especificar:
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Será necessária a aquisição do Serviço de licença de software para gerenciamento do e-Social para melhor atender nas prestações das informações ao Governo Federal e envio de dados ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) resumidamente sendo de: 01 - Licença de uso o software com mínimo de 04 usuários simultâneos; 12 - Meses de suporte mensais; 60 – Horas para Treinamentos.	
6-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO		
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Simas. <input type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Internet. <input checked="" type="checkbox"/> Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) Especificar: Contratações análogas de outros órgãos da Administração Pública (Municipal Estadual e Federal).	
ESTIMATIVA DE PREÇO	Aproximadamente R\$ 4.536,11 (quatro quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos, perfazendo um valor anual de R\$ 54.433,32).	
7-JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO		



<p>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Por quê? Objeto indivisível.</p>	
<p>8-CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES</p>		
<p>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	
<p>9-ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO</p>		
<p>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	<p>Providências: Precisa ser considerado como uma nova despesa e estar alinhado a LOA 2024.</p>
<p>10-RESULTADOS PRETENDIDOS</p>		
<p>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input checked="" type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Atendimento a legislação trabalhista e previdenciária.</p>	
<p>11-PROVIDÊNCIAS PENDENTES</p>		
<p>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não Especificar: Assistência técnica para instalação, bem como a configuração e manutenção do software, realização de treinamentos, testes de funcionalidades e desempenho dos recursos técnicos da licença do software.</p>	
<p>12-IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</p>		
<p>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	
<p>13-CONCLUSÃO</p>		
<p>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</p>		<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não</p>

Belém (PA), 09 de julho de 2024.

ELIETE SANTANA CHAVES BARROSA
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM
EXERCÍCIO
57191404/2

CARLOS AUGUSTO ROLIM DA MOTA
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA
57234825/1

CONTRATO SECTET Nº XXXX/AAAA

PAE nº 2024/402904

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA - SECTET
CNPJ nº 08.978.226/0001-73



CONTRATADO

Nome da razão social da pessoa jurídica
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

Aquisição de licença de software para gerenciamento do E-
Social.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será realizado nas dependências da SECTET.



VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice IPCA INPC INCC ICTI

Período A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **Até 30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).



VIGÊNCIA

Prazo **12 meses.**

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio de SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET, CNPJ nº 08.978.226/0001-73, com sede na Av. Conselheiro Furtado, 2520 - Cremação, neste ato representado pelo **VICTOR ORENGEL DIAS**, brasileiro, casado, nomeado pelo decreto governamental de 14 de maio de 2024.

CONTRATADO

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **dispensa eletrônica nº nnnn/aaaa** constante no PAE nº 2024/402904 e é regido pelo art 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **prestação de empresa especializada no serviço de licença de software para gerenciamento do E-SOCIAL**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Preço unit	Qtd	Total
1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
4	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade 2024/SECTET

Fonte 01500000001 / 02500000001 / 01708000024 /
02708000024

**Programa
de Trabalho** 48101.19.122.1297.8338

**Elemento
de Despesa** 339040

Plano Interno 4110008338C

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **ICTI**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **02/07/2024**.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência XXXX-X.

Conta XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar

o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

9.1 O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **x%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **15 dias úteis**, a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **10 dias úteis**, no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d.** A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

- f. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- a. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- b. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- c. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- d. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- e. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- f. Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- g. Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.
- h. Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- i. Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- j. Não permitir:
 - 1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
 - 2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração</i> ”.

exigida para o certame.

- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

de inidoneidade para licitar e contratar”.

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

Compensatória

- a. **2%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**. **2%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

b. 2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

**Cidade (PA), 01 de agosto de
2024.**

NOME DO TITULAR

Cargo

Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante,

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha